



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2.772/2018

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40, §§ 2º e 7º, inciso I da Constituição Federal e Artigos 43, 44, inciso I da Lei Municipal nº 1.945, de 20 de dezembro de 2005, conforme requerimentos nºs 165, 166 e 167/2018, datados de 05 de julho de 2018, à conjugue **ZELITA PEREIRA DE SOUSA MORORÓ**, portadora do CPF sob o nº 818.574.116-68, às filhas **ISABELA DE JESUS MORORÓ**, portadora do CPF sob o nº 097.932.546-37, a **menor JÚLIA MOREIRA MORORÓ**, CPF 170.674.066-25, tendo como representante legal a Sra. **MARIA MOREIRA FELIX**, portadora do CPF 076.803.786-73, todas dependentes de **ELÁDIO MORORÓ**, Masp.7074, inscrito no CPF sob o nº 338.993.556-87, falecido em 03 de julho de 2018, devendo perceber 100% do total da remuneração do servidor, sendo 50% (cinquenta por cento) para o cônjuge, e 25% (vinte e cinco por cento) para cada filha, a contar de 03 de julho de 2018, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 03 de julho de 2018.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de julho de 2018.

Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL